LEI Nº 1623, DE 28 DE MAIO DE 2002

Súmula: Dá denominação de José Ribas, ao Terminal Rodoviário da cidade da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ RIBAS, a estação rodoviária da cidade da Lapa, situada na Avenida Dr. Manoel Pedro, esquina com Hipólito Alves de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 28 de Maio de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal